



## PROJETO DE LEI Nº. 350 /2020

**Dispõe** sobre a inclusão no programa de publicidade do poder Executivo, a divulgação dos eventos culturais, artísticos, esportivos, festivais, datas comemorativas e semanas alusivas, que estejam no calendário oficial de eventos do município de Manaus.

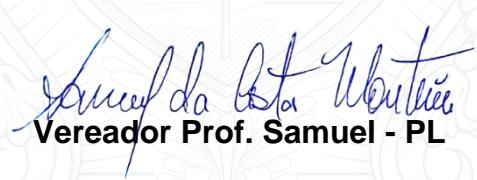
**Art. 1º** - O Executivo incluirá no seu programa de publicidade a divulgação dos eventos culturais, artísticos, esportivos, festivais, datas comemorativas e semanas alusivas, instituídos por leis ou decretos municipais que estejam no calendário oficial de eventos do município de Manaus.

Parágrafo único. A divulgação que trata o caput deste artigo, será incluído em todos os meios de comunicações, inclusive nas redes sociais do poder Executivo, podendo acrescentar outros meios se necessário for.

**Art. 2º** As divulgações das datas comemorativas serão feitas na data do evento, e os das semanas alusivas, serão do 1º dia ao último da semana.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, Manaus 18 de novembro de 2020

  
**Vereador Prof. Samuel - PL**



## JUSTIFICATIVA

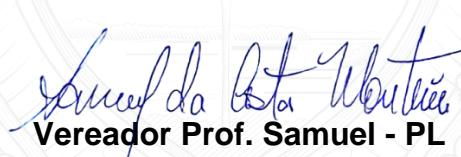
Senhores Vereadores,

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa dar notoriedade e valorização dos eventos, datas comemorativas e semanas alusivas em nosso Município. Todas as datas e semanas comemorativas foram instituídas no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus criteriosamente através de Projetos de Leis, obedecendo os trâmites legais. Estes eventos, datas e semanas comemorativas foram criadas com objetivos de trazer benefícios, esclarecimentos, mudanças de comportamentos e ratificação de valores.

Não é sensato que tais leis fiquem apenas nos anais do poder Executivo como um simples documento sem importância. O poder Executivo tem que tornar público e com evidências estas leis, caso contrário, não faz sentido sancioná-las?

Pelo exposto e tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse social e que já existe orçamentos para as devidas publicidades do poder Executivo, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, contando com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Plenário Adriano Jorge, Manaus 18 de novembro de 2020

  
**Vereador Prof. Samuel - PL**